



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

Processo Administrativo nº. I – 3.507/2024

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP E 01 (UMA) AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU, TIPO D

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação produzida pela empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Nº 7506, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.594-410, através de seu procurador, o Sr. Arnold Marques de Carvalho, casado, residente em Goiânia – Goiás, CPF Nº 020.999.171-24, RG Nº 5102250 SPTC-GO.

Em síntese alega a impugnante que o edital possui a seguinte restrição para os interessados em participar:

“Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A”

Em análise as alegações.

O edital prevê no item **“OBJETO E PRAZO DO CONTRATO”**:

No Item 02 a aquisição de 04 unidades de:

“01 Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.”

O Impugnante demonstrou em suas razões, como abaixo elencado que a restrição inviabiliza com que outros interessados em concorrer ao certame possam atender o mesmo com outros veículos concorrentes entre si, vejamos:



Veículos que NÃO conseguirão atender a 100% das especificações:

- TOYOTA – HILUX 2.8L CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A:

- Possui alternador de 80 A.

- FORD – RANGER XL 2.2 CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A:

- Possui alternador de 110 A.

O ÚNICO veículo que conseguirá atender a 100% das especificações:

- CHEVROLET – S10 LS 2.8 CHASSI CABINE SIMPLES - TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – TIPO A:

- Possui alternador de 120 A.

Pelo exposto, conheço da impugnação, e no mérito julgo **PROCEDENTE**, ficando a data para abertura da sessão **PRORROGADA** para o dia 21/06/2024.

Itapeçerica da Serra, 07 de Junho de 2024.

PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - AMS-IS



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

Processo Administrativo nº. 1 – 3.507/2024

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP E 01 (UMA) AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU, TIPO D

DESPACHO

Fica prorrogada a data de abertura da Sessão Pública para 21 de junho de 2024.

Denize Zillig S. Baran

Pregoeira

Serviço de Suprimentos – AMS - IS